



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6312 - Quinta-feira, 6 de Agosto de 2020.

Divulgação: Quinta-feira, 6 de Agosto de 2020. **Publicação:** Sexta-feira, 7 de Agosto de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 296484

EDITAL PARF – 038/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 064/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA J, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 365, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341453.00.1 e SEI 20.14.000000137-0 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.901 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

  [Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6450 - Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021.

Divulgação: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021. **Publicação:** Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 314880

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EDITAL DEMHAB 006/2021 EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 002.314453.00.1

PROCESSOS: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000137-0

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra J – matrícula nº 185.901, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA J

MATRÍCULA Nº 185.901

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 064/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mário Quintana, matrícula nº 185.901 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra J do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 063/2019, de 31/03/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J	01	66,35m ²	MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000472-8	1044
J	02	68,41m ²	FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA MACEDO	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000473-6	1045
J	04	70,79m ²	VERA LUCIA SALDANHA DE SALDANHA	008.xxx.xxx-xx	20.14.000000475-2	1046
J	05	66,31m ²	LÍLIA REGINA DE MATTOS ODAIR DE AGUIAR BARBOZA	606.xxx.xxx-xx 372.xxx.xxx-xx	20.14.000000476-0	1047
J	06	67,79m ²	DILETA PEDROSO DA SILVA	537.xxx.xxx-xx	20.14.000000477-9	1048
J	07	67,78m ²	GREICE DIANE ROSEIRA DA SILVA	040.xxx.xxx-xx	20.14.000000478-7	1049

J	08	135,48m ²	IRINEIDE ALVES PEREIRA DA ROCHA JOSÉ WILSON DA ROCHA	013.xxx.xxx-xx 997.xxx.xxx-xx	20.14.000000479-5	1050
J	09	66,50m ²	LISIANE MOIZINHO SCHUQUEL	851.xxx.xxx-xx	20.14.000000480-9	1051
J	10	134,87m ²	ROSANGELA ANTUNES KEIDANN	966.xxx.xxx-xx	20.14.000000481-7	1052
J	11	70,68m ²	ODETE BATESKOSKI BARRETO	569.xxx.xxx-xx	20.14.000000482-5	1053
J	12	70,49m ²	GENECI IVANETE DIEL ADEMAR DIEL	587.xxx.xxx-xx 196.xxx.xxx-xx	20.14.000000483-3	1054
J	13	68,40m ²	ELBA DE SOUZA BARCELAR	702.xxx.xxx-xx	20.14.000000484-1	1055
J	14	70,36m ²	THAÍS MOLINARI BUENO	857.xxx.xxx-xx	20.14.000000485-0	1056
J	15	72,89m ²	PAULO FRANCISCO DE FRAGA NUNES	483.xxx.xxx-xx	20.14.000000486-8	1131
J	16	73,02m ²	BERENICE ELEODORO	450.xxx.xxx-xx	20.14.000000487-6	1057
J	17	78,41m ²	MARIA JOSÉFA RODRIGUES MARQUES	556.xxx.xxx-xx	20.14.000000488-4	1058
J	18	64,57m ²	EINAR ELEODORO MARQUES	864.xxx.xxx-xx	20.14.000000489-2	1059
J	19	83,28m ²	GABRIEL FREITAS DE LORETO	859.xxx.xxx-xx	20.14.000000490-6	1060
J	22	68,69m ²	LUIS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	011.xxx.xxx-xx	20.14.000000493-0	1061

QD	LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J	23	70,59m ²	MICHELE GONCZOROSKI RAMOS	025.xxx.xxx-xx	20.14.000000494-9	1062
J	24	72,64m ²	MAIDA MARIA CAVALHEIRO RAMOS	852.xxx.xxx-xx	20.14.000000495-7	1063
J	25	71,46m ²	CRISTIANE BATISTA LEITE SOARES ANTÔNIO MARCOS SOARES	708.xxx.xxx-xx 687.xxx.xxx-xx	20.14.000000496-5	1064
J	26	71,92m ²	PAULO SERGIO FLORENTINO E SILVA	666.xxx.xxx-xx	20.14.000000497-3	1065
J	27	68,06m ²	RAUDELINO DUARTE CLAUDINO	736.xxx.xxx-xx	20.14.000000498-1	1066
J	28	70,95m ²	OLIVIA DOS SANTOS	549.xxx.xxx-xx	20.14.000000499-0	1067
J	29	73,38m ²	REJANE DO NASCIMENTO SOARES GONÇALVES JOSÉ MOISÉS MAGALHÃES GONÇALVES	567.xxx.xxx-xx 619.xxx.xxx-xx	20.14.000000500-7	1068
J	30	70,99m ²	LILIANA MATHIAS DOS SANTOS	894.xxx.xxx-xx	20.14.000000501-5	1069
J	31	73,55m ²	MARINÉS LUDWIG DE MOURA THALIS GABRIEL SOARES CAETANO	601.xxx.xxx-xx 868.xxx.xxx-xx	20.14.000000502-3	1070
J	32	70,96m ²	MARIA FRANCISCA GOULARTE	339.xxx.xxx-xx	20.14.000000503-1	1071
J	33	73,18m ²	VILENA COSTA PRESTES FERREIRA EDMAR DA ROSA FERREIRA	811.xxx.xxx-xx 013.xxx.xxx-xx	20.14.000000504-0	1141
J	34	73,77m ²	MOISÉS DE SOUZA	541.xxx.xxx-xx	20.14.000000505-8	1077
J	35	70,71m ²	JACINTA ROSA BOTH	676.xxx.xxx-xx	20.14.000000506-6	1072
J	36	70,80m ²	MICHÉLE PEREIRA RODRIGUES	806.xxx.xxx-xx	20.14.000000507-4	1073
J	37	69,18m ²	JAQUELINE JULIANI DA SILVEIRA	803.xxx.xxx-xx	20.14.000000508-2	1074
J	38	66,87m ²	NELZA TEREZINHA MUNIZ	921.xxx.xxx-xx	20.14.000000509-0	1075
J	39	71,42m ²	SIZINO OLIVEIRA DA ROSA	451.xxx.xxx-xx	20.14.000000510-4	1076

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente aos lotes 03, 20 e 21, será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO GOMES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
GERMANO BREMM, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação
ROBERTO SILVA ROCHA, Procurador-Geral do Município

 [Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6504 - Sexta-feira, 7 de Maio de 2021.

Divulgação: Sexta-feira, 7 de Maio de 2021. **Publicação:** Segunda-feira, 10 de Maio de 2021.

Executivo - EDITAIS

Editais

Departamento Municipal de Habitação

Protocolo: 322486

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s: 002.314453.00.1

PROCESSOS SEI N°s: 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000137-0

LOCAL: Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra J – matrícula nº 185.901, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 064/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.901 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra J do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 063/2019, de 31/03/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD/LT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J	20 66,35m²	MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000472-8	1044
J	21 68,41m²	FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA MACEDO	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000473-6	1045

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente ao lote 03, será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.



[Edição Completa](#)



Imprimir

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 003/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LISTA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF PROCESSO 20.14.000000137-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através do DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a retificação da lista de legitimados do Loteamento Jardim Protásio Alves.

NOME: LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES – QUADRA J.

MATRÍCULA: 185.901, RI 3ª Zona.

ENDEREÇO: Bairro Mário Quintana, localizado no quarteirão formado pela Rua Oito Jardim Protásio Alves, Rua Três Jardim Protásio Alves, Rua Sete Jardim Protásio Alves e Rua Egídio Picolli, com área de 2.880,47m² e a seguinte descrição: ao norte, mede 103,52m e faz divisa com a Rua Sete Jardim Protásio Alves; ao sul, mede 102,23m e faz divisa com a Rua Oito Jardim Protásio Alves; ao leste, mede 28,11m e faz divisa com a Rua Egídio Picolli; ao oeste, mede 28,02m e faz divisa com a Rua Três Jardim Protásio Alves.

LISTA DOS MORADORES BENEFICIADOS COM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J	20 72,93m ²	Iago dos Santos	046.xxx.xxx-xx	20.14.000000492-2	1154
J	21 65,20 m ²	Talita de Campos Fagundes	601.xxx.xxx-xx	20.14.000000492-2	1154

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO-MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 21.15.000001573-0

BENEFICIÁRIO: JOÃO CARLOS FREITAS MONTEIRO.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio-Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, *hostel* ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.